PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

(ESTADO DE SÃO PAULO)

-L E I Nº. 471, DE 11-12-1961-

-Dispõe sôbre a abertura de crédito especial-

----oOo---

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$311.643,90 (trezentos e onze mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e noventa centavos), para pagamento de despesas com a perfuração do Poço Arteziano, aos seguintes:

1-Vega Máquinas Elétricas Ltda.	Cr$	600,80
2-Idem idem		5.400,00
3-Renato G. Andrade		38.000,00
4-Joaquim Pargerol		6.000,00
5-Maria Izabel Marcondes Pargerol		6.000,00
6-Joaquim Pargerol		6.000,00
7-Maria Izabel Marcondes Pargerol		6.250,00
8-José Aguiar Ramos		1.666,00
9-Joaquim Pargerol		6.000,00
10-William Zerbeto		4.000,00
11-Despesas de viagens		500,00
12-Maria Izabel Marcondes Pargerol		6.000,00
13-Renato G. Andrade		52.240,00
14-Hormildo Mitto		2.210,00
15-Maria Izabel Marcondes Pargerol		6.000,00
16-Idem idem		6.000,00
17-Renato G. Andrade		47.708,00
18-Joaquim Pargerol		6.000,00
19-Joaquim Pargerol		6.000,00
20-Maria Izabel Marcondes Pargerol		27.940,00
21-Técnica Eletro Mecânicas Telem S/A		28.759,10
22-Renato G. Andrade		37.570,00
23-Yolanda Penteado Matarazzo		4.800,00

29 4 [illegible]

Artigo 2º.-O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação verificado nas verbas 70/0-12-1-Impôsto Predial e 1000/6-21-0 - Multas.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de dezembro de 1961.

Orlando Leme Franco
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme,